



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 1090, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017/MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos, na área de atendimento telefônico,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder ao Planejamento da Contratação de serviços de atendimento telefônico, que consistirá nas seguintes etapas:

1. Estudos Preliminares;
2. Gerenciamento de Riscos; e
3. Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores **ARTUR MARCIANO LINS FERREIRA**, matrícula nº 1342, **ALENA NAIMA DA SILVA NEIVA PEREIRA**, matrícula nº 1406, e **ROBERTO MARTINS DAMASCENO**, matrícula nº 4821, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES